



MENSAGEM N° 003/16, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Honra-me submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que ora é encaminhado à essa Casa Legislativa, que tem como fito desafetar o prédio público denominado Mercado Municipal de Aracoiaba Antônio Joaquim de Oliveira Filho, localizado na Av. Tiradentes, s/n, centro, Aracoiaba/Ce.

A presente iniciativa, conforme já informado, tem como finalidade precípua a desafetação do prédio denominado Mercado Municipal de Aracoiaba Antônio Joaquim de Oliveira Filho, anteriormente destinado ao Centro Cultural Antônio Joaquim de Oliveira Filho, mas que não fora implantado.

Nada mais interessante para o município de Aracoiaba, do que promover esforços no sentido de tudo fazer para a melhoria das condições de vida e renda aos municíipes. Com a desafetação, o referido prédio **deixará de ter destinação específica**, passando a compor os bens dominiais deste município, podendo vir a abrigar outros projetos que tragam para a cidade emprego e renda, um dos objetivos inerentes à hodierna Administração Pública.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso projeto de Lei, que encaminha aos que fazem essa augusta Casa Legislativa, passando para as mãos de Vossa Excelência e Excentíssimos pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Certo de contar com a apreciação e aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei incluso, com a maior brevidade possível, renovo, neste ensejo, protestos de elevada consideração e respeito.


ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO

Prefeito de Aracoiaba

CÂMARA MUNICIPAL - ARACOIABA
Recebido em 14/03/2016





PROJETO DE LEI N° 003/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

DISPÓE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, DA DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, DENOMINADO MERCADO PÚBLICO ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA (CE), no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município,

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica para todos os fins e efeitos desafetado, o prédio público conhecido como Mercado Municipal Antônio Joaquim de Oliveira Filho.

Art. 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a tornar desafetado, o prédio público conhecido como Mercado Municipal Antônio Joaquim de Oliveira Filho, integrando o mesmo aos bens dominiais do município de Aracoiaba.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE, 02 de Março de 2016.

**Antônio Cláudio Pinheiro
Prefeito Municipal**